



PROCESSO : 56846-5 / 2021
ASSUNTO : APOSENTADORIA
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
INTERESSADO : VALENTIM AREDE CREMA
ADVOGADO : NÃO CONSTA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em que figura como interessado o Senhor Valentim Arede Crema.

A SECEX de Previdência analisou a documentação apresentada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**, indicando que se encaminhe documentos que demonstrem a existência do vínculo funcional, relativos aos períodos anteriores a efetivação (20/02/1989 a 11/02/1990, 12/02/1990 a 28/02/1992 e 09/03/1992 a 31/03/1993), tais como, contrato de trabalho, livro ponto, portaria de nomeação e exoneração, carteira de trabalho com anotação, holerites da época, ficha funcional etc.

Assim, **CITE-SE** o Gestor da Mato Grosso Previdência - MTPREV, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico (doc. Digital 186708/2021), encaminhando-lhe cópia, advertindo que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro de aposentadoria.

Após, encaminhe-se à G. C. P. Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 20 de agosto de 2021.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: (65) 3613-7681

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

